

LEI Nº 1.509 DE 07 DE JULHO DE 2005.

"Insere Meta Fiscal na Lei Municipal  
1467/2004."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o  
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida a seguinte Meta Fiscal na Lei Municipal  
1467/2004:

- 13. Cultura
- 392. Difusão Cultural
- 392-01. Aquisição de Equipamentos para Implantação de sinais de TV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 07 de Julho de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal